

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, pelo seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº 0**.**.**-18, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**, destinado a selecionar farmacêutico, ao qual se referem o desempenho das atividades inerentes a profissão e contidas na tabela deste edital que regula o presente procedimento.

I – Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para o cargo de Farmacêutico e será para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público.

1.2. O referido edital está em conformidade com o Contrato de Consórcio Público do CIS-AMOSC e, demais legislações aplicáveis a espécie.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Executiva do Consórcio.

1.3. A jornada de trabalho do empregado público será de 40 horas semanais de trabalho.

1.4. Da remuneração e atribuições ao cargo:

Cargo/ Profissão	Atribuições	Carga horária semanal	Remuneração
FARMACÊUTICO (Curso Superior, Graduação em Farmácia., com registro no respectivo órgão da profissão)	Coordenar e supervisionar as atividades e serviços do Setor; Cientificar o Secretário Executivo de todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina do serviço; Opinar, quando solicitado, sobre matéria que envolva os empregados e os serviços sob sua coordenação; Encaminhar as proposições do serviço ao Diretor Técnico; Executar a dispensação, fracionamento e manipulação de medicamentos magistrais, fórmulas magistrais e farmacopeicas; Orientar sobre o correto uso de medicamentos e do risco de criar dependência física ou psíquica; Zelar pelo controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; Controlar o depósito de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a entrada e saída de medicamentos, mantendo atualizado o estoque; Controlar o fluxo de	40 horas semanais	R\$ 4.138,68

	medicamentos controlados, vinculados aos programas especiais sob responsabilidade de execução do Consórcio; Auxiliar o setor de licitações na descrição dos medicamentos a serem licitados.		
--	---	--	--

- 1.5. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso comprovada necessidade.
- 1.6. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.
- 1.7. O Regime de Trabalho dos empregados públicos do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – Dos Requisitos para Investidura

- 2.0. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
- 2.4. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.
- 2.5. Não ser aposentado por invalidez.
- 2.6. Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.4.
- 2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

III – Das Inscrições

- 3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizadas na Sede do Consórcio CIS-AMOSC, localizado a Rua Adolfo Konder, 33D, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-260, Chapecó/SC, **ocorrerá da data de publicação até o dia 08 de março de 2022, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.** Também, poderá a documentação ser encaminhada por e-mail: administrativo2@cisamosc.sc.gov.br.
- 3.1.1. Os candidatos deverão respeitar os prazos e horários para realização das inscrições de forma online via e-mail.
- 3.1.2 Não será aceito inscrição e documentos entregues fora do prazo apresentado no item 3.1.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição(anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de habilitação e Inscrição no órgão de classificação;
- c) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- e) Fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.4;
- f) Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação;
- g) As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.

- 3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
- 3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.
- 3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no órgão de publicação oficial do Consórcio e, site www.cisamosc.sc.gov.br

IV – Dos critérios de Análise da Documentação

4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela Comissão de acompanhamento do Processo seletivo, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

ITEM A - FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula	6,00	6,00
Bacharel em Farmácia	2,00	
ITEM B – CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
FORMAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021.	0,01 pontos por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 400 horas.	4,00

- 4.2. A pontuação é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.
- 4.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído.
- 4.4. Os títulos que por ventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.
- 4.5. Em caso de declarações, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.
- 4.6. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 4.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

- I- Maior Titulação;
- II- Candidato (a) com maior idade;
- III- Candidato (a) com maior número de filhos.

4.8. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no site do Consórcio www.cisamosc.sc.gov.br

V – Dos Recursos

- 5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo previsto neste edital, que deverá ser entregue e protocolado na sede do Consórcio CIS-AMOSC.
- 5.2. O prazo para interposição de recursos será após a divulgação preliminar até o dia 10/03/2022 às 17:00 horas, o recurso deverá ser protocolado no protocolado na sede do Consórcio CISAMOSC ou por e-mail: administrativo2@cisamosc.sc.gov.br
- 5.3. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 5.4. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.
- 5.5. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

VI – Da Contratação

- 6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados e entregues junto ao Setor de Recursos Humanos do CIS-AMOSC, como segue:
 - a) Documento de Identidade;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.
 - d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
 - f) Certidão de nascimento ou casamento.
 - g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
 - h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i) certidão criminal, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
 - j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;

- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- q) uma foto 3x4 recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.
- s) Comprovantes de dependentes.

6.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

6.3 O candidato poderá, a critério da Administração, ser convocado em caráter temporário.

VII – Das Disposições Finais

7.1. Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site (www.cisamosc.sc.gov.br), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá às seguintes datas:

03 a 08/03/2022	Período de inscrições
09/03/2022	Análise da documentação, Apuração dos Pontos e Divulgação da classificação provisória.
10/03/2022 – até as 17:00horas	Prazo para recursos
11/03/2022	Julgamento dos recursos, Divulgação da classificação final e homologação

7.3. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeado por ato do Consórcio CIS-AMOSC.

Chapecó/SC, em 03 de março de 2022

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)
RAFAEL CALEFFI
PRESIDENTE**

ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ N °de Filhos: ____ Estado Civil _____

RGnº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone para contato:

Residencial/: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Bacharel em Farmácia: _____

Pós-Graduação: _____

Cursos de aperfeiçoamento: _____

Área de Inscrição:

O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente habilitação exigida de acordo com o Edital nº 001/2022, sendo a área abaixo:

() Farmacêutico

Chapecó/SC, ____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição